

第 31/2024 號行政命令

Ordem Executiva n.º 31/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

Artigo 1.º

授權

Delegação de poderes

授予運輸工務司司長羅立文一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門自來水股份有限公司簽署以公證書形式訂立的「延長澳門特別行政區供水公共服務批給公證合同的附加合同」。

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao «Adicional ao Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.

第二條

Artigo 2.º

生效

Entrada em vigor

本行政命令自公佈日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

二零二四年六月四日

4 de Junho de 2024.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 32/2024 號行政命令

Ordem Executiva n.º 32/2024

考慮到「延長澳門特別行政區供水公共服務批給公證合同」第三十一條第一款和第九款及附件五第三條的規定，費用和收費的任何修訂須經行政長官核准並公佈於《澳門特別行政區公報》；

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 9 do artigo 31.º e do artigo 3.º do Anexo V ao Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau, as revisões de taxas e tarifas são aprovadas pelo Chefe do Executivo e publicadas no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*;

經聽取消費者諮詢委員會意見後；

Ouvido o Conselho Consultivo de Consumidores;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

Artigo 1.º

修改

Alteração

第59/2010號行政命令核准，並經第99/2010號行政命令、第45/2014號行政命令及第49/2016號行政命令修改的《供水公共服務的費用及收費》第三條修改如下：

O artigo 3.º das «Taxas e tarifas do serviço público de abastecimento de água» aprovadas pela Ordem Executiva n.º 59/2010, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.ºs 99/2010, 45/2014 e 49/2016 passa a ter a seguinte redacção:

“第三條
使用費

«Artigo 3.º

Tarifa de utilização

一、每立方米用水的使用費釐定如下：

1. A tarifa de utilização por cada metro cúbico de água consumida é a seguinte:

用水		用水量	每立方米用水的使用費 (澳門元)
飲用水	家居用水	{.....}	
		{.....}	{.....}
		{.....}	{.....}
		{.....}	{.....}
		{.....}	{.....}
	特種用水	{.....}	{.....}
	一般非家居用水	{.....}	{.....}
原水		任何用水量	6.04

Consumo de água		Volume de água consumida	Tarifa de utilização por cada metro cúbico de água consumida (patacas)
Água potável	Consumo de água residencial	[...]	
		[...]	[...]
		[...]	[...]
		[...]	[...]
	Consumo de água especial	[...]	[...]
	Consumo de água geral não residencial	[...]	[...]
Água bruta		Qualquer volume de água consumida	6,04

- 二、{.....}
- 三、{.....}
- 四、{.....}
- 五、{.....}”

- 2. [...].
- 3. [...].
- 4. [...].
- 5. [...].»

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二四年六月四日

4 de Junho de 2024.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 101/2024 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第30/2016號行政法規《在用車輛尾氣排放污染物的排放限值及測量方法》第六條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2016 (Valores-limite de emissão de gases de escape poluentes dos veículos em circulação e métodos de medição), o Chefe do Executivo manda:

一、核准附於本批示並為其組成部分的表一及表五，並以之取代經第92/2023號行政長官批示修改的第30/2016號行政法規附件的表一及表五。

1. São aprovadas as Tabelas I e V, anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, as quais substituem as Tabelas I e V constantes do Anexo ao Regulamento Administrativo n.º 30/2016, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 92/2023.